

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.355.538/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	DATA DE ABERTURA 29/07/2019	
NOME EMPRESARIAL OTTO MARTINS BARRETO)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ********	IOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 71.12-0-00 - Serviços de el			
71.19-7-04 - Serviços de p	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS erícia técnica relacionados à segur e documentos e serviços especializ		o não especificados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi			
R DR CONSTANCIO TEAN	I	NÚMERO COMPLEMENT	ТО
	AIRRO/DISTRITO ILA AURORA (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TEMPLARIUN	S.COM.BR	TELEFONE (11) 5859-5139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 14:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO-OBRIGATÓRIO)

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre:

PARTE CONCEDENTE

	17			
Razão Social: OTTO MARTINS BARRETO				
CNPJ/CPF/Cód. Escola: 34.355.538/0001-30				
Endereço: RUA DR CONSTÂNCIO TEANI nº 23	Compl.:			
Bairro: VILA AURORA Município: SÃO PAULO UF	E: SP CEP: 02410140			
Telefone: (11) 958595139 E-mai	l: otto.mbarreto@gmail.com			
Local de estágio: OTTO MARTINS BARRETO				
Endereço: RUA DR CONSTÂNCIO TEANI nº 23 Compl.:				
Bairro: VILA AURORA Município: SÃO PAULO U	JF: SP CEP: 02410-140			
Telefone: (11) 958595139 E-mail: otto.mbarreto@gmail.com				
Responsável: OTTO MARTINS BARRETO				
RG ou Funcional nº: 34.730.001-7 Sigla Conselho Profissional e nº: CREA 5069176405				

ESTAGIÁRIO(A)

Nome: ERICK MARTINS BARRETO					
RA: D55IAH7 Campus/Polo: PARAISO					
Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Semestre: 8 Turno: NOTURNO					
Endereço: RUA DR CONSTÂNCIO TEANI nº 23 Compl.:					
Bairro: VILA AURORA Município: SÃO	D PAULO UF: SP CEP: 02410-140				
Telefone: (11) 951956103 E-mail: erickmartins0808@gmail.com					

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social:	Assupero	Ensino	Superior	Ltda.,	entidade	mantenedora	da
UNIVERSIDADE	PAULISTA -	– UNIP		,			
CNPJ/MF da mar	ntenedora nº	: 06.099.2	29/0001-01				
Endereço da mantenedora: Avenida Paulista nº 900 Complemento: 1º anda						dar	
Bairro: Bela Vista	ı Mı	unicípio: S	ão Paulo	UF	: SP	CEP: 01310-1	100

Firmam entre si justo e contratado o quanto segue:

- Cláusula 1ª O presente estágio, não obrigatório (remunerado), é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) educando(a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.
- **Cláusula 2ª -** O estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.
- **Cláusula 3ª -** As partes estabelecem em comum acordo, as seguintes condições para a realização do estágio:



a) Vigência: De 01 / 08 / 2024 à 31 / 10 / 2024

b) Horário:

2ª feira	das:	80	às	14	Intervalo: das:	às	
3ª feira	das:	80	às	14	Intervalo: das:	às	
4ª feira	das:	80	às	14	Intervalo: das:	às	
5ª feira	das:	80	às	14	Intervalo: das:	às	
6ª feira	das:	80	às	14	Intervalo: das:	às	
Sábado	das:		às		Intervalo: das:	às	

Total da jornada diária: 06 horas Total da jornada semanal: 30 horas

c) Apólice de Seguros:

nº: __59.1381.283429__ Seguradora: __PORTO SEGURO_____

d) Bolsa Auxílio: Valor R\$: 1.500,00

Valor por extenso: HUM MIL E QUINHENTOS REAIS_

e) Concessão de auxílio-transporte.

Cláusula 4ª – Caberá à Instituição de Ensino:

- a) Indicar as adequações do presente estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) educando(a) e ao horário e calendário escolar, através do Plano de Atividades de Estágio, definido em comum acordo que acompanha o presente Termo de Compromisso de Estágio;
- **b)** Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- c) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a), exigindo do(a) Educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, podendo elaborar ainda, normas complementares e instrumentos de avaliação do presente estágio;

Cláusula 5ª – Caberá à Parte Concedente:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no Plano de Atividades de Estágio anexo;
- b) Designar um Supervisor para o estágio, que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a) para orientação e supervisão das atividades previstas do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou ainda, proporcional nos casos de duração inferior;



- d) Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela Instituição de Ensino;
- e) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória ao estagiário(a);
- f) Em caso de desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- **g)** Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
- i) Efetuar o pagamento da bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio transporte.

Cláusula 6ª – Caberá a(o) Estagiário(a):

- a) O cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação;
- b) O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, comprometendo-se a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo por eventuais perdas e danos por ele(a) causados, desde que devidamente comprovada a sua autoria;
- c) Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado(a) a comunicar qualquer alteração após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Preencher e enviar à Instituição de Ensino os relatórios de realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou em período inferior sempre que solicitado;
- e) O(a) estagiário(a) deverá manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos e especificações técnicas de produtos da Parte Concedente ou de terceiros, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, relacionados ou não com o estágio objeto deste Termo, sob pena de responder por perdas e danos causados à Parte Concedente em decorrência da violação deste dispositivo;

Cláusula 7ª – O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de notificação e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do curso;
- b) por interrupção, trancamento ou abandono do curso pelo Estagiário(a);
- c) por transferência de Instituição de Ensino;
- d) pela ausência do aluno nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão nos moldes do Plano Pedagógico estabelecido;

Cláusula 8ª – As partes definem de comum acordo o Plano de Atividades de Estágio, relacionando as atividades que serão desenvolvidas pelo Estagiário(a) abaixo, que periodicamente será incorporado ao presente Termo de Compromisso de Estágio, por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante:



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

(Descrição das atividades a serem realizadas)

FUNÇOES QUE IRÁ EXERCER:

- DESENVOLVIMENTO DE MACROS
- ELABORAÇÃO DE DASHBOARD
- MANUTENÇÃO EM PROJETOS
- SOLUÇÃO DE BUGS
- TESTES EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

Cláusula 9ª – As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") a partir do início de sua vigência, como também a garantir que seus empregados e terceiros contratados observem seus dispositivos. Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD.

Cláusula 10^a – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elegendo as partes o Foro da Comarca do domicílio da PARTE CONCEDENTE, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada sempre a possibilidade de composição amigável.

Por estarem justas e contratadas, as partes acima identificadas, de inteiro e comum acordo com as disposições do presente Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio, o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

SÃO PAULO, _01___ de __AGOSTO_ de 2024.

g⊙√b

Documento assinado digitalmente

OTTO MARTINS BARRETO
Data: 25/07/2024 10:58:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PARTE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

ESTAGIÁRIO(A)